



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.626, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização da Doação de Medula Óssea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Doação de Medula Óssea, que será realizada, anualmente, de 06 a 12 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.627, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterar o art. 2º da Lei nº 8.608 de 18 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 8.603 de 18 de setembro de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º A celebração deste convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização de reforma de entidade e/ou afiliadas neste Município de Rondonópolis”.

Art. 2º As demais disposições da Lei 8.603/2015 de 18 de setembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.628, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominar de SIRENE MARCELINO COELHO, a Praça localizada no Trevo de acesso à Rua Ariadne Feltrin Campos nas proximidades do Córrego Arareau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Denomina de SIRENE MARCELINO COELHO, a Praça localizada na Vila Aurora parte II, no início da Rua Ariadne Feltrin Campos e intersecção com Av. Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA INTERNA Nº. 001 DE 21 de outubro de 2015

Dispõe sobre autorização ao servidor, Antônio Fernandes Dantas para conduzir o veículo Corsa de Placa JZU- 6278 na realização de trabalhos de interesse da Secretaria.

Luciano Carneiro Alves, Secretário Municipal de Cultura de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Antônio Fernandes Dantas, RG Nº 0116466-0 SSP/MT, para conduzir o veículo acima citado à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, na realização de trabalhos de interesse da Secretaria.

Art. 2º- O uso indevido do veículo ou autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2015.

LUCIANO CARNEIRO ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 81/2015 – 22 de outubro de 2015

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGENS COM DIÁRIAS E/OU ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDES FERREIRA DO RÊGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;



CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir desta data, qualquer solicitação de viagens com diárias e/ou Adiantamento de verba, ainda que possua recurso financeiro do PTA desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARILDES FERREIRA DO RÊGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2015**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 (Dez) de Novembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Locação de automóvel, ônibus e caminhão do tipo baú. Contratação de empresa para realizar os serviços de arbitragem junto aos jogos e campeonatos organizados pela Secretaria de Educação deste município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 22 de Outubro de 2015.

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U;
D.O.E e JORNAL A TRIBUNA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis, utensílios de copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, descartáveis, e outros***, para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de outubro de 2015.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U;
D.O.E e JORNAL A TRIBUNA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502458	EDMAR HENRIQUE DIAS	1017543	1	33	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502374	ELES JOSE DA COSTA	99937	41	9 B	LOT. MONTE LIBANO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500450	JOSE SALMEM HAMZE	376760	38 B	1	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502366	JOSE WILSON DE SOUZA PUCAS	219843	37	17	JD. PINDORAMA – PTE B	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403874	JARBAS JOSE DE MELO	870226	38 B	4/7	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502393	SEBASTIAO DE OLIVEIRA BASTOS	144894	20	1	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502400	UBIRATAN BALDOINO GHETTI	147184	34	13	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502395	WELMA REJANE RODRIGUES SILVA	146021	27	5	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502331	ABBADIO LOPES	210870	10	19	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502329	ABBADIO LOPES	210854	10	17	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502328	ABBADIO LOPES	210846	10	16	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502330	ABBADIO LOPES	210862	10	18	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502326	EMILIA SOARES DE SOUZA	790923	21	17	JD. DAS FLORES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502380	ELISANGELA CALUX MARCELINO CAV	227668	7	11	JD. URUPES – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502381	ELISANGELA CALUX MARCELINO CAV	227676	7	12	JD. URUPES – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500775	ELPIDIO RIBEIRO FILHO	138320	26	13	JD. VILA RICA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502377	JOSE ANTONIO BERCA	376582	37 A	17	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500452	LEANDRO DA GUIA SILVA	751138	3 D	17	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500418	MARCIO JOSE DE CARVALHO	484482	219	22	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502320	NELDES GERALDO GOMES	462667	166	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500575	OSMILDO SANTANA DE MATA	751103	3 D	14	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502248	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI	668508	110 C	11	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1924/DRH/SMS

Rondonópolis, 22 de outubro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Alessandra Medeiros Montalvão	137677	Saúde	A partir de 29/10/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente do Departamento De Recursos Humanos

CODIPI - CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS

**ATA Nº 80ª DA REUNIÃO DO CODIPI
– 1ª CONVOCAÇÃO-CODIPI**

Ata da 1ª Reunião Extraordinária-CODIPI. Aos dias 10 de setembro de dois mil e quinze às oito horas e quinze minutos o Vice Presidente Milton Mutum iniciou a reunião extraordinária saudando a todos em seguida passa a palavra a Secretária do Conselho Stefania Pasqualotto, que

faz a leitura dos Membros e Secretarias pertencentes para a nova gestão 2015/2016. Milton Mutum declara empossado todos os membros.

Item 1 da Pauta - Em seguida inicia a votação para a mesa diretora, Rogerio Salles explana sua opinião da importância da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na nova mesa a ser eleita e assim acordado por todos fica Stefania Pasqualotto com o cargo de Secretária. Rogerio Salles fala da sua disposição para ser presidente e coloca seu nome a disposição e deixa em aberta a sugestão para novos nomes para o cargo, em votação e acordados por todos segue Rogerio Salles como Presidente. Que toma seu posto e em seguida anuncia assim à abertura para sugestões de nomes para a Vice Presidente. Com 03 (três) nomes lançados sendo: Ibrahim Zaher, Milton Mutum e Galeno (Acir). Em votação secreta foi deliberado o nome do vereador Ibrahim Zaher como Vice Presidente, tomando assim seu posto. Fabricio Correa explana sobre regras e posição de cada um pertencente à mesa diretora.

Item 2 da Pauta – Venda do lote 19 da quadra 01, com área total de 1.001,25 m², localizada no Micro Distrito Industrial “Anézio Pereira de Oliveira” (Vila Operaria), com incentivos fiscais para a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO UNIÃO CIDADÃ RECICLA RONDONÓPOLIS- COOERCICLA. Stefania Pasqualotto explana a todos os conselheiros sobre atual situação da Cooperativa, consentindo com o que for decidido na reunião. Foi deliberado e aprovado por todos os conselheiros, a venda do lote a Cooperativa, sem os incentivos fiscais pois se trata de cooperativa na qual já possui regime fiscal diferenciado, condicionada à aprovação da licença ambiental, através de parecer prévio da SEMMA, quanto a instalação da cooperativa naquele local. Ficou o Gabinete de Desenvolvimento Econômico, através de sua Secretária Chefe - Stefânia Pasqualotto, responsável a encaminhar Ofício ao Secretário do Meio Ambiente, solicitando tal parecer. Vice Presidente Ibrahim Zaher faz um Requerimento Verbal, onde requer um levantamento dos protocolos dentro da Sec. De Desenvolvimento Econômico a pedidos de terrenos para saber a real necessidade de cada, que em seguida é explanado por Stefania Pasqualotto sobre situação atual de Protocolos e que secretaria vai realizar um levantamento.

Item 3 da Pauta – Venda do lote 29 da quadra 06, com área total de 1.020,00 m², localizado no Mico Distrito Industrial “Anezio Pereira de Oliveira” (Vila Operaria), com incentivos fiscais para a empresa WILLIAMAR



PALMEIRAS DE OLIVEIRA – ME. Fabricio Miguel Correa explana sobre incentivos fiscais para empresas do Micro Distrito da Vila Operária, e não concorda com o mesmo. Milton Mutum e Rodrigo Lugli e Ibrahim Zaher explicam que são a favor do benefício visto que todas as empresas naquele local possuem. Após análise, foi deliberado e aprovado, por maioria absoluta, a venda do lote para a empresa, com incentivos fiscais do art. 3º, da Lei nº 5.376/2008, por um período de 05 (cinco) anos.

Item 4 da Pauta – A Secretária Stefania Pasqualotto e o Presidente Rogério Salles, explicam sobre situação encontrada hoje no Distrito Industrial de Rondonópolis (Antigo), em relação ao valor do m², dos lotes. Tem áreas de lotes, dentro do Distrito mais valorizadas do que outras. Não tem como estabelecer somente um valor para todo o Distrito. Tem quadras que possui toda infraestrutura e outras não. A última atualização foi feita através da Lei nº Lei nº 6.696, de 10 de maio do ano de 2011, que estabeleceu o valor de R\$ 7,00 (sete reais). A Secretária do Conselho Stefania Pasqualotto, comenta sobre o levantamento/mapeamento geral, que foi realizado pelo seu Gabinete, acerca de informações e atualizações de dados das empresas instaladas ou não nos Distritos Industriais Municipais da cidade, principalmente quanto as áreas que ainda estão sem construções. O Presidente do Conselho, Rogério Salles, após essa informações realizadas pelo Gabinete de Desenvolvimento Econômico, e uma análise geral, apresentou um resumo, de todas informações absorvidas, acerca dos Distritos Industriais da cidade, fez uma apresentação geral com gráficos, da área total em hectares, alienada pelo município, número de empresas instaladas e em funcionamento, obras paralisadas, obras em andamento, prazos vencidos de construção, números de empregos que estão sendo gerados, e deixando de gerar, por falta do cumprimento da lei, enfim, foi feito um resumo geral dos Distritos. Depois disso ficou o Gabinete de Desenvolvimento Econômico, juntamente com a PGM, encarregados de providenciar a elaboração de um projeto lei para atualização, mais viável, do valor do m² no Distrito Industrial de Rondonópolis, que após, será encaminhado para apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

Item 5 da Pauta - Rogério Salles fala sobre a não cumprimento do prazo para construção das empresas que foram contempladas e adquiriram áreas públicas, seja alienação ou doação, dentro dos prazos de 02 (dois) anos,

estabelecidos por lei, e pontua sobre os incentivos, sobre denúncias e reclamações, por parte de alguns empresários adquirentes de áreas, e sugere junto com a Secretária Stefania Pasqualotto, e com todos membros dos conselhos de acordo, a elaboração de um Projeto lei, por parte do município, para que seja encaminhado para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, onde possa regularizar a situação das empresas que perderam ou não cumpriram o prazo de 02 (dois) anos para construção, bem como não iniciaram as atividades. O conselheiro Fabrício Miguel Correa, no uso da palavra, cobra o cumprimento dos 40% (quarenta por cento) da área a ser construída, do total do lote, que seja cumprida a lei, que deveria o Cartório de Registro de Imóveis, retomar automaticamente, as áreas daquelas empresas que não estão de acordo com lei, que não cumpriram o prazo de 02 (dois) anos estabelecidos na lei e registrado na escritura. Cita como exemplos, o caso da FACCHINI, que está sendo retomada pelo município apenas parte da área, onde deveria ter sido retomado toda a área pelo não cumprimento do acordado na época junto ao município. Fala também de outras áreas que foram doadas pelo município a empresas que nunca iniciaram as atividades e tampouco construíram, e que não tem como fazer nada judicialmente em relação a retomada das áreas, visto que foram dadas como garantias as instituições financeiras, na captação de recursos de financiamentos (Ex. da FANKHAUSER e FIASUL). No final, depois de apresentado o projeto lei, para os conselheiros, foi acordado que seria encaminhado via e-mail, para todos, para sugestões, após uma análise. Os membros do conselho solicitaram um prazo de 10 (dez) dias para responderem os e-mails. O conselheiro Helmut, no uso da palavra questiona sobre os andamentos do Plano Diretor e levanta a importância da atualização para a cidade. O Sr. Rogério Salles explana a todos sobre processo e necessidades da atualização do mesmo e explica que terão na próxima semana uma reunião com Ministério público para tratar sobre. Nada mais havendo em pauta para discussão o Presidente Rogério Salles finalizou a reunião extraordinária às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ATA será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.



PODER LEGISLATIVO

RESUMO DE CONTRATO - MÊS DE: OUTUBRO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
042/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	ARMANDO DA SILVA SOUSA CNPJ/MF: nº <u>12.250.583/0001-98</u>	Contratação de empresa especializada em Fornecimento e Instalação de Motor Deslizante e demais peças integrantes do motor para o portão da Câmara Municipal de Rondonópolis.	R\$ 4.085,00 (Quatro mil e oitenta e cinco reais).	16/10/2015 A 31/12/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
044/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ/MT: nº <u>24.774.390/0001-15</u>	Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, para atender a demanda estimada para o ano de 2015, do Setor de Manutenção e Serviços Gerais da CONTRATANTE conforme especificações e quantitativos apresentados neste termo.	R\$ 8.646,42 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).	21/10/2015 A 31/12/2015

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras